

LEI Nº 1640/2019

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 15-B NA LEI MUNICIPAL Nº 1095/2010, DE 18/06/2010, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o artigo 15-B da Lei Municipal nº 1095/2010, de 18/06/2010, passa ter a seguinte redação:

Art. 15-B - As doações mencionadas no Artigo 15-A, já escrituradas e registradas, ou, as que vierem a ser escrituradas e registradas, estarão livres e desembaraçadas, devendo ser levantadas as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1813 Páginas 105-106 Ano: VIII

Data: 05/08/2019

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
 3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 370,00
 2188 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
 SOMA.....R\$ 37.240,00
 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 370,00
 2189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 370,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.900,00
 2190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 1.900,00
 TOTAL.....R\$ 59.380,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
 061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 740,00
 67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 740,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.700,00

106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
 04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.430,00

157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 19.130,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

169 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.460,00

220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.040,00

222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF/CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 370,00

236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
 082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 370,00

270 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 37.240,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 370,00

329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 370,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.900,00

457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.900,00

TOTAL.....R\$ 59.380,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:2A9213BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1640/2019

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 15-B NA LEI MUNICIPAL Nº 1095/2010, DE 18/06/2010, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o artigo 15-B da Lei Municipal nº 1095/2010, de 18/06/2010, passa ter a seguinte redação:

Art. 15-B - As doações mencionadas no Artigo 15-A, já escrituradas e registradas, ou, as que vierem a ser escrituradas e registradas, estarão livres e desembaraçadas, devendo ser levantadas as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:157E954D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2019**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C2FCA3A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2019**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE
OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2019, por um período 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0370B1D3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2019**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA
FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E01366C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2019**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS
SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.